

DECRETO LEGISLATIVO N. **018**, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MANOEL GOMES DE FARIAS NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

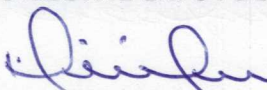
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, faz saber que o plenário aprovou, e agora promulga:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Horizonte, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Manoel Gomes de Farias Neto, face ao reconhecimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

-

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.**



**DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte/CE

NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO N. 021/2024

Autoria: Mesa Diretora

GABINETE DO PREFEITO  
HORIZONTE - CE

Recebido

Em: 04 / 09 / 24

Por: 